



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Para Publicação

28 / 05 / 2010

Journal O Diário do Noroeste

RESOLUÇÃO 04/2010

Cria o programa "A Escola vai à Câmara" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o programa "A Escola vai à Câmara", conforme os dispositivos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - O Programa de que se trata esta Resolução consiste em estimular os alunos do ensino fundamental de 5ª a 8ª série e do ensino médio a conhecerem o trabalho da Câmara Municipal de Porciúncula, assistindo e participando das sessões ordinárias.

§1º. A Câmara Municipal disponibilizará parte das cadeiras do Plenário, destinadas ao público assistente, aos alunos participantes do programa.

§2º. A escola visitante poderá eleger um professor para fazer uso da Tribuna Popular, nos termos do regimento Interno, no dia da Sessão Ordinária.

Art. 3º - Para participar do programa "A Escola vai à Câmara", será necessário que a direção da escola interessada envie solicitação à Presidência da Câmara com, no mínimo, 72(setenta e duas) horas de antecedência.

Parágrafo Único - Agendada a data da participação, caberá à escola a indicação e o controle dos alunos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porciúncula, 21 de maio de 2010.


Saulo Araújo Calzolari
Presidente